

R.30/15.432

04 de Novembro de 1.980

Por escritura de 7 de outubro de 1980 do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 264, fls 11, a ORLA IMÓVEIS S/A, acima qualificada, prometeu ceder e Transferir os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850%, do todo do imóvel acima descrito, que corresponderá ao apartamento 22 do Edifício Ilha Bela, em Guarujá, à ISAY LOVINGER, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ELIZABETA LOVINGER, portador da CIRG 3.971.081, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.564.548-53, domiciliado e residente a rua Padre João Manoel nº 1089, aptº 81 em São Paulo, pelo preço de Cr\$3.300.000,00. Registrado por - - - - -

Escrevente autorizado (scg).-

R.31/ 15.432

25 de março de 1981

Por escritura de 16 de março de 1.981, do 1º Cartório de notas de Guarujá, livro 266, fls. 70, DIETER FRIEDRICH ADOLF HOCH, brasileiro, engenheiro e sua mulher JOHANNA SHIRLEY HOCH, alemã, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 681.612 e 5.821.826, inscritos no CPF/MF sob nº 000.528.178-49, residentes e domiciliados em São Paulo, a Avenida Goiás, 42, Cederam e Transferiram os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% que corresponderá ao apartamento nº 91 do Ed. Ilha Bela, decorrentes da promessa de cessão objeto do R.14 acima, a ROBERTO DESTRI, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 444.615, inscrito no CPF/MF sob nº 007.824.678-49, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Dr. Queiroz de Guimarães, 593, pelo preço de Cr\$500.000,00.-Registrado por - - - - -

val

R.32/15.432

20 de Maio de 1.981

Por escritura de 05 de Maio de 1981, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 263, fls.66, YARA ROSSI BAUMGART, brasileira, do lar, -/ casada sob o regime de separação de bens, antes da lei 6.515/77, com ROLF GUSTAVO ROBERTO BAUMGART, brasileiro, proprietário, que neste / ato assiste a sua mulher, portadores das cédulas de identidade RG. - nºs 1.452.723 e 2.551.495, inscritos no CPF/MF. sob nºs.920.287.808-00 e 007.744.998-34, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua/ Coronel Marcílio Franco nº 1063; e URSULA ERIKA MARIANNA STROCZYNSKI brasileira, industrial, casada sob o regime de separação de bens, antes da lei 6515/77, com ERWIN PABLO STROCZYNSKI, argentino, industrial, que neste ato assiste a sua mulher, portadores das cédulas de identidade RG. nº 2.555.225 e 2.034.174, inscritos no CPF/MF. sob nº 007.745.108-20 e 049.151.198-15, residentes e domiciliados em São -/ Paulo, a Rua Coronel Marcílio Franco nº 1063; cederam e transferiram seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% que corresponderá ao apartamento nº 101 do Ed. Ilha Bela, decorrentes da -/ promessa de cessão, objeto do R.11 acima; à CIM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOTORES LTDA., com sede em São Paulo, a Rua Quirino de Andra de nº 237, 9º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 63.106.363/0001-26 ; pelo preço de Cr\$14.500.000,00.-Registrado por - - - - -

Escrevente autorizado-(waf)

R.33/15.432

16 de Março de 1.982

→ Por escritura de 18 de fevereiro de 1982, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 307, fls 7, REIMAR HANS HERMANN HOCH, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CIRG 1.075.979, e do CPF/MF sob o

continua ficha 05

matrícula
15.432ficha
05

Guarujá, 16 de Março de 19 82

648.277.398-20, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Cassio da Costa Vidigal nº 68, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850%, que correspondera ao apartamento 81 do Ed. Ilha Bela, decorrentes da promessa de cessão, objeto do R.5 acima, à ELITA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Barueri, à rua Araguaia nº 946, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.594.968-0001-24, pelo preço de Cr\$1.380.000,00, a ser pago na forma constante do título e demais condições. Registrado por ---
Juliano Quintina Escrevente autorizado. - scg

R.34/15.432

23 de Março de 1.982

Por escritura de 5 de março de 1.982, do 1º Cartório de Notas de --- Guarujá, livro 311, fls. 17vº, a Orla Imóveis S/A, acima qualificada cedeu e transferiu seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do todo do imóvel acima, que corresponderá ao apartamento nº 11 do Edifício Ilha Bela, à SOCRATES MUSCULIS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. 2.088.487, CPF/MF. 024.391.908-53, residente e domiciliado em Guarujá, na Rua Santo Amaro nº 134 - 2º andar, pelo preço de Cr\$400.000,00.- Registrado por *Juliano Quintina* es-
crevente autorizado. - (Valor Venal/82 - Cr\$1.589.340,00) JS

R.35

11 de julho de 1985

Por instrumento particular datado de 10 de abril de 1985, DERMEVAL GONÇALVES e/ sua mulher ADENIR ESPOSITO GONÇALVES, brasileiros, ele economista, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 1.010.492 e 6.310.137, inscritos no CPF/MF. sob numero 031.746.578-91, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Avenida Nova Can-tareira nº 2.740, prometeram ceder os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do imóvel desta matrícula, bem como prometeram vender as benfeitorias consistentes do apartamento nº 72 do Ed. ILHA BELA, em fase de construção, no estado em que se encontra, a LUIZ CARLOS FARIA DE ULHÓA CINTRA, brasileiro, pro-prietário, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARI-NA HELENA ARANHA DE ULHÓA CINTRA, portador do R.G. nº 4.679.146, inscrito no CPF/-MF. sob nº 509.160.928-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua --Edson nº 1.295, pelo preço de Cr\$70.000.000 (quitados). (valor venal-85/Cr\$..... Cr\$171.835.169). Registrado por: *Juliano Quintina* Escrevente autorizado. wfs

Av.36

20 de agosto de 1985

Por escritura de 17 de julho de 1985, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., li-vro 408, fls. 51, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que -- Grace Elisabeth Thomas, acha-se atualmente inscrita no CPF/MF sob o número - - 033.784.508-51, conforme faz prova com a xerox autenticada do referido documento- expedido pela Secretária da Receita Federal deste Estado. Averbado por *Juliano Quintina* es-
crevente autorizado. JP

Av.37

20 de agosto de 1985

Por requerimento datado de 27 de junho de 1984, Grace Elisabeth Thomas, requereu a presente averbação para ficar constando que a sua separação consensual, foi con-vertida em Divórcio, conforme averbação datada de 26.10.1983, feita a margem do -- assento de casamento nº 14.988, do livro B-27, às fls. 169, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana - Comarca de São Paulo, Capital, em 06 de janeiro de 1984. Averbado por *Juliano Quintina* es-
crevente autorizado. JP

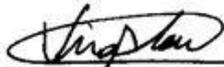
Av.38

20 de agosto de 1985

continua no verso

matrícula
15.432

ficha
05
verso

Pelo mesmo requerimento datado de 27 de junho de 1984, Grace Elizabeth Thomas - - Armstrong, requereu a presente averbação para ficar constando o seu casamento com Ian George Armstrong, realizado em 18 de fevereiro de 1984, sob o regime de separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 4º Cartório de - Notas de São Paulo, Capital, no dia 17 de janeiro de 1984, livro 1603, fls. 218, e registrada sob nº 2624, no livro 3 - Registro Auxiliar - no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em 21 de maio de 1984, tudo conforme a certidão de casamento extraída do termo nº 4618, do livro 16, às fls. 150, pelo Cartório de Registro Civil do 34º Subdistrito - Cerqueira Cesar - comarca de São Paulo, Capital, em 18 de fevereiro de 1984. Averbado por  escrevente autorizado.

JP

R.39

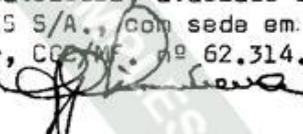
20 de agosto de 1985

Pela mesma escritura de 17 de julho de 1985, acima mencionada, GRACE ELIZABETH THOMAS ARMSTRONG, brasileira, do lar, assistida por seu marido IAN GEORGE ARMSTRONG, canadense, empresário, portadores dos Rg. nºs 2.068.169-SSP/SP., e 4.860.008-DOPS-SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 033.784.508-51 e 209.103.718-49, respectivamente, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme - escritura de pacto antenupcial, datada de 17.01.1984, lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, às fls. 218 do livro 1.603, e registrada sob nº 2624, - no livro 03 - Registro Auxiliar, no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Alameda Itú nº 885, apt. 21, 2º andar, - em São Paulo, Capital, prometeu ceder os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 4,6850% do imóvel desta matrícula, bem como prometeu vender as benfeitorias consistentes do apartamento nº 31 do Ed. Ilha Bela, a JOSE ALVES GARCIA, brasileiro, advogado, portador do Rg. nº 4.299.969-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 188.907.098-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com Maria Luísa Marques Garcia, portuguesa do lar, Rg. 2.883.260-DOPS SP., residentes e domiciliados na Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 2.754, em São Paulo, Capital, pelo preço de Cr\$500.000.000. (quitados). (valor venal/85- - Cr\$171.835.169). Registrado por  escrevente autorizado.

JP

R.40

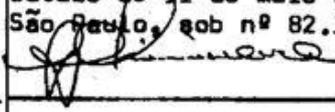
30 de dezembro de 1986

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo Cumulado com Adjudicação Compulsória acionada pela ORLA IMÓVEIS S/A contra o ESPÓLIO DE HERMANN SOJFER, HANNELORE INGBORG SOJFER, DELPA PI - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, MARIANA GUERRA, ESPÓLIO DE MARIO ROGGERO, IRACEMA GUERRA ROGGERO, IVA/CARLOTA GUERRA CALCERANO e seu marido THOMAZ CALCERANO, a JOSÉ GUERRA FILHO (proc. nº 405/85), expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta comarca de Guarujá, aos 22 de maio de 1986, e aditada aos 03 de dezembro de 1986, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em - - - Cz\$2.274.559,20, foi ADJUDICADO à favor da ORLA IMÓVEIS S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Prof. Arthur Ramos nº 241, 1º andar, CCE/MF. nº 62.314.133/0001 90. (valor venal-86/Cz\$2.274.559,20). Registrado por:  escrevente autorizado.

wfs

Av.41

23 de fevereiro de 1987

Por requerimento datado de 04 de fevereiro de 1987, é feita a presente averbação - para ficar constando que a CIM - COMERCIO E INDUSTRIA DE MOTORES LTDA., teve sua - razão social alterada para CIM - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., conforme faz prova com a xerox autenticada do instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 31 de maio de 1982, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 82.187/82, em 16 de agosto de 1982.- Averbado por:  escrevente autorizada.

JP

CONTINUA NA FICHA 06

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

matricula

15.432

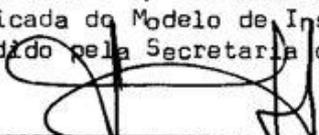
ficha

06

Guarujá, 11 de Novembro de 1988

Av.42

11 de Novembro de 1.988

Por requerimento datado de 26 de outubro de 1988, MARIA DO CÉU FERREIRA CARVALHAES que também se assina Maria do Céu Ferreira Carvalhaes, requereu a presente averbação para ficar constando que é atualmente cadastrada no CPF/ sob número - - - - - 117.855.188-10, conforme prova com a xerox autenticada do Modelo de Inscrição e - / Atualização do cadastro das pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita / Federal do Ministério da Fazenda. Averbado por  escrevente autorizado.

escre

CL

R.43

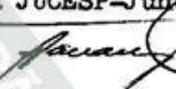
11 de Novembro de 1.988

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados / por falecimento de BRENNO CARVALHAES (proc. nº 1.254/87), expedido pelo Juízo de / Direito da 5ª Vara e Cartório do 5º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de - / São Paulo-SP, aos 25 de outubro de 1988, os direitos sobre a promessa de cessão da fração ideal de terreno de 4,6850%, que corresponderá ao apartamento nº 71 do Edifício Ilha Bela, objeto do R.25 desta matrícula, avaliados em Cz\$266.370,37, foram ADJUDICADOS à MARIA DO CÉU FERREIRA CARVALHAES, que também se assina Maria do Céu Ferreira Carvalhaes, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Itassuca nº 60, portadora da cédula de identidade RG nº 291.476 e / do CIC nº 117.855.188-10 (valor venal-1988/Cz\$1.844.834,40). Registrado por - - - escrevente autorizado.

CL

Av.44

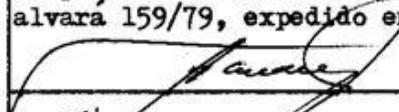
29 de novembro de 1990

Por requerimento datado de 25 de julho de 1990, foi requerida a presente averbação para ficar constando que a Orla Imóveis S/A teve sua razão social alterada para — ORLA IMÓVEIS LTDA., conforme faz prova a xerox autenticada da alteração contratual datada de 31 de outubro de 1986, registrada na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob numero 322.431. Averbado por:  escrevente autorizado.

wis

Av.45

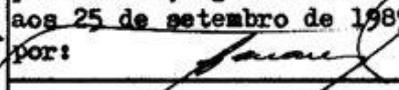
29 de novembro de 1990

Pelo mesmo requerimento datado de 25 de julho de 1990, acima mencionado, a ORLA — IMÓVEIS LTDA., com sede e foro em São Paulo, Capital, à Rua Professor Arthur Ramos numero 241, 1º andar; inscrita no CGC/MF. sob numero 62.314.133/0001-90, requereu/ a presente averbação para ficar constando que o projeto original de construção do Edifício ILHA BELA foi substituído, conforme faz prova novo jogo de plantas aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 8644/18575/79 e alvará 159/79, expedido em data de 12 de março de 1979. Averbado por: - - - - -  escrevente autorizado.

wis

Av.46

29 de novembro de 1990

Por escritura de 06 de outubro de 1989, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 642, fls. 40vº, a ORLA IMÓVEIS LTDA., acima qualificada, requereu a presente // averbação para ficar constando que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi - - - - - construído um prédio de apartamentos residenciais que recebeu o numero 616 da Avenida General Monteiro de Barros, conforma faz prova a Carta de Habite-se numero ... 9.113/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, aos 23 de dezembro de 1980 e para constar ainda a apresentação da Certidão Negativa de Debitos-CND., expedida/ pelo IAPAS, agência de Pinheiros, São Paulo, Capital, sob nº 179.251, serie "B", - aos 25 de setembro de 1989. Valor venal-1990/Construção: Cr\$25.794.708,63. Averbado por:  escrevente autorizado.

wis

continua no verso...

matricula
15.432

ficha
06
verso

R.47

29 de novembro de 1990

Pela mesma escritura de 06 de outubro de 1989, acima mencionada, a ORLA IMÓVEIS — LTDA., acima qualificada, procedeu a especificação de condomínio, instituído sobre o imóvel acima, sob a denominação de " EDIFÍCIO ILHA BELA ", composto de um bloco, com sub-solo, andar térreo, 11 (onze) andares superiores e atico, dividindo-se em/ 02 (duas) partes distintas, a saber: a) PARTES COMUNS: São partes de propriedade e uso comum de todos os condôminos, aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei numero - 4.591 de 16 de dezembro de 1964, a saber: o terreno onde se assenta a edificação, bem como todas as suas instalações, bem como as fundações, paredes externas, o teto, as áreas internas de ventilação, a garagem, apartamento do zelador e tudo o — mais que sirva a qualquer dependência de uso comum a todos os proprietários e titulares de direitos a aquisição de unidades autônomas ou ocupantes. b) PARTES EXCLUSIVAS: São partes "exclusivas" as unidades autônomas designadas como APARTAMENTOS/ N.ºs. 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102 e 111, localizados do 1º ao 10º andar, a razão de dois apartamentos por andar e no 11º andar (apto. 111), com as seguintes áreas e frações ideais de terreno: — Cada um dos Apartamentos localizados do 1º ao 10º andar, possui a área útil de/ 192,35ms2., a área comum de 101,99ms2., a área total construída de 294,34ms2., e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio, de 4,6850%. O — Apartamento nº 111, possui a área útil de 386,10ms2., a área comum de 137,20ms2, a área total construída de 523,30ms2 e uma fração ideal de terreno e demais coisas — comuns do condomínio, de 6,3000%. A garagem do edifício localiza-se no sub-solo e no andar térreo do mesmo, é coletiva, considerada área comum do condomínio, tem um total de 42 (quarenta e duas) vagas, individuais e indeterminadas, correspondendo/ 02 (duas) vagas para cada apartamento. A Escritura de especificação, instituição e Convenção de condomínio objeto do presente, fica arquivada neste cartório, sendo a Convenção registrada sob nº 1.683 no livro 03-Registro Auxiliar. Valor venal-1990 Construção: Cr\$25.794.708,63. Valor venal 1990/terreno: Cr\$15.057.074,82. Registrado por: *[assinatura]* escrevente autorizado. wfa

Av.48

15 de abril de 1993

Por escritura de 26 de março de 1993, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., do// Livro 781, fls. 90v2, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude da aquisição em definitivo, do terreno objeto da presente matrícula, — feita pela ORLA IMÓVEIS LTDA, objeto do R.40 retro, todas as promessas de cessões/ feitas pela mesma, passam a vigorar com a nomenclatura de compromisso de venda e — compra.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP.

AV.49

19 de dezembro de 2017

Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício nº 201712.1815.00423730 -IA-170, datado de 18 de dezembro de 2017, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 410928820174013300, requerida pela 18ª Vara do Tribunal Regional Federal de Salvador-BA, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **FISEL PERL**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.329 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 385.445 de 19/12/2017].

Averbado por *[assinatura]*

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

continua na ficha 7

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

Matricula	Ficha
15.432	7

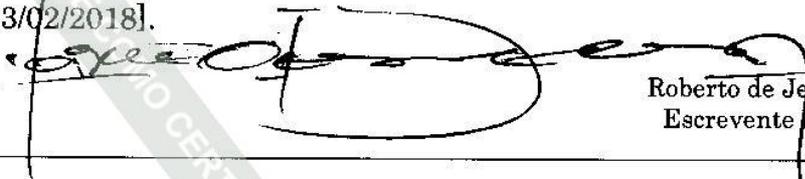
Guarujá, 23 de fevereiro de 2018

AV.50

23 de fevereiro de 2018

Levantamento de Indisponibilidade - Conforme averbação n° 02 feita à margem do Registro 10.329 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **FISEL PERL**, já qualificado, objeto da averbação n° 49 da presente matrícula. [Prenotação 387170 de 23/02/2018].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl